

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da sétima reunião ordinária de 2023 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de vídeo conferência Google Meet-<https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmento (Gerente de Contabilidade)
Sr. Cristiano Conceição de Siqueira – Presidente da IC

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

3.1.1. Sr. Jorge Fernando da Silva, auditor da IC, justificou sua ausência;

3.1.2. Sra. Vania informou que a IC recebeu diligência do TCMRJ, através do Ofício nº TCM/GPA/SES/E/020/00396/2023 (processo nº 040/101133/2022), referente à representação em face de decisão de inabilitação no procedimento PE nº 479/2022;

3.1.3. Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;

3.1.4. Não há solicitações da CMRJ e do MPRJ na IC.

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS, validade 12/08/2023;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 22/08/2023;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal, Certidão Negativa - emitida em 24/07/2023, com validade até 03/12/2023;
- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, situação regular - emitida em 24/07/2023;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração 01/05/2023 a 31/05/2023, entregue ao SERPRO em 07/07/2023;
- Relatório CADIN (RFB), situação de 24/07/2023 como não incluído pela RFB (regular);
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb, período de apuração 06/2023, entregue ao SERPRO em 14/07/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F MENSAL - 3.6 (IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração 05/2023, entregue ao SERPRO em 13/07/2023;

3.2.2. Em 21/07/2023, o Sr. Jorge Fernando da Silva informou que não há Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente a julho/2023 por estar gozando sua Licença Especial;

3.2.3. Em 24/07/2023, o Balancete de Verificação analítico, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE, o DVP, a Ficha Financeira Sintética dos Bens Móveis, o Razão - FCONR09321 (bens móveis) e a Ficha de Existência Resumida (materiais), todos de junho/2023; A planilha de conciliação

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

bancária, e os extratos bancários, referentes ao mês de junho/2023: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 - EMAG S-A Fixo Caixa (SDP), do período de 25/05/2023 (saldo de R\$ 4.000,60) até 30/06/2023 com saldo de R\$ 9.766,20; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A Imprensa Cid, do período de 06/2023 sem lançamentos; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - Investimentos Fundos/CDB, do período de 06/2023 sem lançamentos; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 - EMAG, Conta de Garantias, Investimentos Financeiros Mensais do período de 31/05/2023 (saldo de R\$ 47.380,66) até 30/06/2023 (saldo de R\$ 47.722,98); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 31/05/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 30/06/2023 (após Resgate Aplicação BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 24.403,26, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 31/05/2023 (saldo de R\$ 8.151.969,98) até 30/06/2023 (saldo de R\$ 8.080.932,51); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 05/05/2023 (saldo de R\$ 6.363,24) até 09/06/2023 (saldo de R\$ 19.888,51); do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 27/06/2023 (saldo de R\$ 2.973,01) até 30/06/2023 (saldo de R\$ 31.220,17); e da Caixa Econômica Federal, agência 4064, Operação 003, conta corrente 724-7 do período de 01/06/2023 até 30/06/2023 com saldo de R\$ 405,10, sem movimentação.

3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:

- 3.3.1.** Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em julho de 2023 o processo IC-PRO-2023/00047 da empresa TECNO SERVICE SISTEMAS DE MICROFILMAGEM DIGITALIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (serviços de digitalização de diários oficiais), folhas 1 a 111 (desentranhadas 66/70 e 109), e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022 e seus anexos, concluímos que:
- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, a título de observação, a nota fiscal nº 3053 à fl. 98 possui erro na discriminação dos serviços, referente ao período de competência. Recomendamos que nas próximas ocorrências a IC verifique junto à contratada a correção da nota fiscal, ou que seja emitida carta de correção.
 - Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.
- 3.3.2.** Nas análises relativas às Demonstrações Contábeis de junho de 2023 constam impropriedades nos registros contábeis que apresentamos, no item 4.2 desta ata, à Direção da Imprensa da Cidade recomendando evitar esforços junto aos serviços contábeis para que sejam realizados os exames e identificação dos registros lançados de forma equivocadas e providenciados os ajustes necessários baseados nos documentos que fundamentam. Com relação às demais demonstrações contábeis do mês junho de 2023 não identificamos situações que necessitem de maiores esclarecimentos;
- 3.3.3.** Até a presente data, em consulta ao site da IC, não identificamos outra ata do Conselho de Administração após a de 24/04/2023 tratada na sessão de 29/05/2023. Em 26/07/2023 recebemos da Sra. Vania os arquivos das seguintes Atas do CAD:
- a) AGO e AGE de 28/04/2023, destacando a aprovação da prestação de contas dos administradores, exercício 2022, com registro de adotar as ações necessárias de solução dos apontamentos nos pareceres técnicos e nas fragilidades constantes do RAG n.º 028/2023; e
 - b) 6ª Reunião Ordinária de 30/06/2023, destacando a eleição do Sr. Cristiano Conceição de Siqueira como presidente do Conselho de Administração;
- Sr. Adelmo lembrou quanto à inclusão de ambas as Atas no site da IC.
- 3.3.4.** Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 27 e 28, todos do Plano de Trabalho estabelecidos pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da IC no mês de julho de 2023;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

3.3.5. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

4.1. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 28/04/2023, Sra. Vania informou que a IC fez nova cobrança à RIOSAÚDE, via IC-OFI-2023/00037, de 20 de março de 2023. Nesta seção, a Sra. Vania forneceu nova posição da dívida atualizada até 30/06/2023, conforme quadro a seguir. A posição fornecida refere-se há dois meses anteriores em virtude de aguardar o prazo de 30 dias para que a Rio Saúde efetue o pagamento do mês anterior.

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 31/05/2023	DÍVIDA ATUALIZADA até 30/06/2023	DIFERENÇA
Publicações	2016	1.098,20	1.098,20	0,00
Publicações	2018	111.433,96	111.433,96	0,00
Publicações	2019	297.389,88	297.389,88	0,00
Serviços gráficos	2019	1.060,00	1.060,00	0,00
Publicações	2020	965.064,72	965.064,72	0,00
Serviços gráficos	2020	1.505,00	1.505,00	0,00
Publicações	2021	595.726,52	595.726,52	0,00
Serviços gráficos	2021	2.070,00	2.070,00	0,00
Publicações	2022	349.423,83	349.423,83	0,00
Serviços gráficos	2022	0,00	0,00	0,00
Publicações	2023	294.521,99	530.311,39	235.789,40
Serviços gráficos	2023	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL (R\$)		2.619.294,10	2.855.083,50	235.789,40

Na sessão de 29/05/2023, Sr. Adelmo informou que, em consulta ao Processo Rio, em 24/05/2023, referente ao IC-OFI-2023/00037, de 20/03/2023, constatou o DESPACHO Nº RSU-DES-2023/08405, de 12/05/2023, do Diretor Presidente apresentando os esclarecimentos da Diretoria de Administração e Finanças daquela Empresa Pública, acostados ao despacho RSU-DES-2023/07150 e também ao RSU-DES-2023/06414, bem como solicitando o encaminhamento da segunda via das notas fiscais não localizadas no sistema desde 2016, a fim de providenciar a devida liquidação. Sra. Vania informou que o Ofício IC- OFI-2023/00037 retornou com a solicitação de envio de várias notas fiscais que não foram localizadas no PPD (Processo de Pagamento Digital) da RIOSAÚDE. A CVL reforçou o assunto através do Ofício CVL/SUBG nº 04/2023, bem como foi realizada reunião entre RIOSAÚDE e a Imprensa da Cidade no dia 18/05/2023, a fim de tratar do assunto. Ficou definido que a Imprensa enviará as notas não localizadas e o relatório atualizado da dívida, a fim de que a RIOSAÚDE adote as providências necessárias aos pagamentos, observando o Art. 15 do Decreto nº 51.925/2023. Nesta sessão, Sr. Adelmo informou que em consulta ao Processo Rio constatou que o presidente da RIOSAÚDE, através do DESPACHO Nº RSU-DES-2023/12995, de 06/07/2023, solicitou levantamento da dívida apresentada pela Imprensa da Cidade, para confirmação e início dos trâmites cabíveis à regularização, sendo apresentada relação de servidores publicados como atestadores das notas fiscais e via DESPACHO Nº RSU-DES-2023/14101, de 18/07/2023, o Assessor Técnico solicitou abertura dos processos de pagamento necessários para cada Nota Fiscal referentes aos exercícios 2022 e 2023 apontada como não localizada no PPD, devendo seguir os trâmites de praxe com encaminhamento aos atestadores, bem como para as demais providências cabíveis à regularização do débito, tendo como última informação o DESPACHO Nº RSU-DES-2023/14914, de 28/07/2023, onde a Gerente informa que foi aberto processos das notas enviadas no IC-OFI-2023/00037 e inseridas no sistema PPD e apresenta relação cujo montante retrata a importância de R\$ 231.879,31, Em ato contínuo, Sr. Adelmo informou que não constatou ação efetiva, referente ao ofício de cobrança e que no Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 17/07/2023, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAÚDE), há um saldo final de R\$ 2.417.268,29 pendente de quitação, representando 60,46 % do total da conta - 1.1.2.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

de Serviços, no mês de junho/2023 e que em relação ao valor total da RIOSAÚDE apresentado no mês maio/2023 houve acréscimo de R\$ 38.402,23 no total da dívida contabilizada. Sr. Adelmo enfatiza a necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade envidar esforços junto a RIOSAÚDE para a quitação da dívida, evitando maiores acúmulos da mesma e impossibilitando o investimento em áreas da IC que por falta desses recursos poderá diminuir sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada;

- 4.2. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta “Fornecedores”, continua tendo diversas subcontas com o **saldo devedor**. Constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou, também, que fosse verificada a conta “Clientes”, pois nela constam diversas subcontas com **saldo credor** suscitando que recebeu mais que devia. Quanto à subcontas de “Clientes”, em nossas análises, constatamos os seguintes registros que se mantêm pendentes de solução:

A) Em 30/06/2023 na Ata de reunião do Conselho Fiscal ficou consignado que existiam 23 (vinte e três) subcontas de clientes que se encontravam com saldo credor há mais de 180 dias. Ocorre que no mês de julho de 2023 as referidas contas permanecem com saldo credor, totalizando, 210 dias nessa condição, conforme podemos constatar a seguir:

CNPJ/CPF/ CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23
1053	Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME	0,00	0,00	0,00	1.196,84	2.704,84	10.448,45	8.257,68
1815	Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses	19.143,58	19.143,58	19.143,58	19.143,58	19.143,58	17.532,58	4.966,25
1870	Hospital Municipal Salgado Filho	820,94	820,94	820,94	820,94	820,94	820,94	820,94
2000	Câmara Municipal do Rio de Janeiro	822,85	822,85	957,61	1.088,81	765,69	468,69	599,77
2300	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	591,14	591,14	591,14	591,14	591,14	591,14	591,14
2451	Companhia Municipal de Energia e Iluminação	2.880,66	2.880,66	2.880,66	2.880,66	2.880,66	2.880,66	2.880,66
2500	Secretaria Municipal de Esportes	1.827,45	2.929,14	2.929,14	3.549,13	3.549,13	3.549,13	3.025,51
3042	Fundação Cidade das Artes	2.300,74	2.300,74	2.300,74	2.300,74	2.300,74	2.300,74	2.300,74
3200	Secretaria Municipal de Habitação	5.547,78	4.805,53	4.610,53	5.109,56	5.105,72	5.425,72	3.971,40
3800	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	19.870,02	19.449,51	20.144,97	20.144,97	20.144,97	20.144,97	20.144,97
3900	Secretaria Municipal de Ordem Pública	6.921,65	7.021,65	3.765,06	3.266,37	6.042,27	5.728,07	6.598,55
3931	Guarda Municipal do Rio de Janeiro	6.684,21	19.983,21	14.275,91	12.910,93	9.813,37	4.311,72	2.990,80
5000	Secretaria Especial de Integração	0,00	62.363,60	94.465,52	94.465,52	94.465,52	94.465,52	94.465,52
5200	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação	0,00	637,50	637,50	757,40	-148,50	114,46	726,54
5300	Secretaria Especial da Juventude Carioca	23.672,13	23.672,13	25.453,92	26.599,66	26.599,66	25.875,30	26.599,66
5502	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	533,20	533,20	533,20	533,20	533,20	533,20	533,20
16500	Coordenadoria Geral do Sistema de Gestão Institucional	1.195,50	1.195,50	1.195,50	1.195,50	1.195,50	1.195,50	1.195,50
028.860.957-37	Patricia de Pinho Rocha Veiga	453,01	453,01	453,01	453,01	453,01	453,01	453,01
238.307.277-04	Sergio Fernandez Rodrigues	192,25	192,25	192,25	192,25	192,25	192,25	192,25
027.595.780/0001-16	CS Brasil Frotas Ltda	982,25	982,25	982,25	982,25	982,25	982,25	982,25
028.172.476/0001-29	Monjardim Construções Ltda	508,25	508,25	508,25	508,25	508,25	508,25	508,25
081.336.398/0001-33	TexpaLtda	286,17	286,17	286,17	286,17	286,17	286,17	286,17
092.559.830/0001-71	Green Card S A Refeições Comércio e Serviços	696,09	696,09	696,09	696,09	696,09	696,09	696,09
TOTAL:		95.929,87	172.288,90	197.823,94	199.672,97	199.826,45	199.504,81	183.786,85

B) Nota-se ainda que 2 (duas) contas que tiveram seus saldo ajustados em maio de 2023, voltaram a apresentar saldo credor em junho de 2023, conforme apontado a seguir:

CNPJ/CPF/ CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	jun-23
1431	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro	1.904,32
2441	Fundação Parques e Jardins	1.157,30
TOTAL:		3.061,62

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

C) Cabe destacar que no mês de junho de 2023, ainda consta o registro que apresenta erro na descrição do nome do favorecido, conforme apontado abaixo:

CNPJ/CPF/ CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	Jun-23
7432517000119	Erro na leitura de nome de favorecido	104,69
TOTAL:		104,69

D) Por fim, concluímos que a Imprensa da Cidade no mês de junho de 2023, não efetuou a regularização das 23 (vinte e três) subcontas que apresentavam saldo credor, conforme apontamento realizado na ata de junho de 2023. E, ainda, no mês, objeto da análise, houve um incremento 2 (duas) subcontas que tornaram a apresentar saldo credor, totalizando assim, 25 (vinte e cinco) subcontas com saldo credor.

Dessa forma, o Conselho Fiscal recomenda que a Imprensa da Cidade apresente um Plano de Ação visando à regularização dos saldos credores apresentados nas 25 (vinte e cinco) subcontas de Clientes, assim como dos saldos devedores das contas Fornecedores estas apontadas pela Auditoria, com a maior brevidade possível, a fim de que sejam sanadas as inconsistências apontadas.

- 4.3. No item 3.3.5 da sessão de 30/06/2023 o Sr. Adelmo informou que o Sr. Cristiano Conceição de Siqueira, matrícula 11/255.622-3, foi nomeado para o cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Artes Gráficas, código 012419, conforme Decreto "P" n.º 196, de 06/06/2023, publicado no DOM de 07/06/2023, página 10, e no item 3.1.2 a Sra. Vania informou que a alteração do responsável pela IC junto aos órgãos competentes seria providenciada o mais breve possível, sem prejudicar o cumprimento de obrigações junto à Receita Federal. Nesta sessão a Sra. Vania informou que a Ata de posse do novo Diretor-Presidente foi encaminhada à Junta Comercial para registro;
- 4.4. Na sessão de 30/06/2023, Sr. Paulo alertou para que seja observado e acompanhado as análises e diligências do Tribunal de Contas do Município acerca dos processos administrativos, e nesta data destacou os n.ºs 40/006225/2015 e 040/005818/2016, cujos detalhamentos foram apresentados à IC em anexo a ata anterior. Nesta sessão, registra-se que no site do TCMRJ o processo n.º 40/006225/2015 foi Arquivado com Resolução de Mérito em 02/06/2023. Entretanto, consta pendente de resolução o processo n.º 040/005818/2016, que trata do Termo de Ajuste de Contas n.º 08/2016, de 19/10/2016, entre a Editora Folha Dirigida LTDA e a Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE – IC, para pagamento referente à prestação de serviços de impressão e acabamento do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 88.505,42.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a sétima reunião ordinária de 2023, lavrando-se presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 31/08/2023 (quinta-feira) às 14 horas.

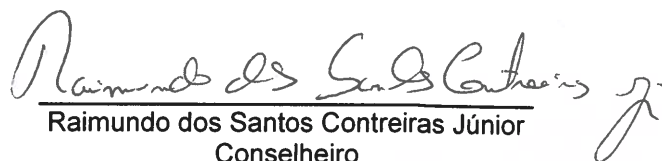
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.



Paulo Sérgio Gomes da Silva
Conselheiro Presidente



Adelmo Feliciano da Silva
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro

